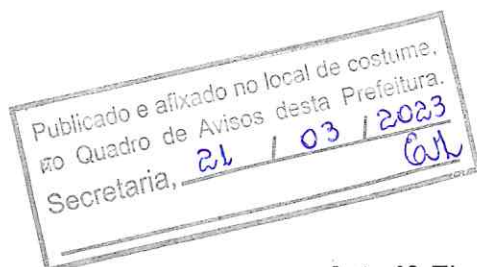




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº. 1567 DE 21 DE MARÇO DE 2023.



### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ **522.647,54** (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

08.244.0006.2.117	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e IGDSUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 2660	Material de Consumo	R\$ 2.423,65
3.3.90.39.00.00.00.00 2660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.244.0006.2.193	Manutenção Departamento de Desenvolvimento Social PAB	
3.3.90.30.00.00.00.00 2660	Material de Consumo	R\$ 4.323,26
08.244.0006.2.205	Manutenção Atividades Programa SCFV	
3.3.90.30.00.00.00.00 2660	Material de Consumo	R\$ 9.371,70
15.451.0021.2.105	Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00.00 2708	Material de Consumo	R\$ 1.347,54
3.3.90.30.00.00.00.00 2750	Material de Consumo	R\$ 2.456,70
15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 2700	Obras e Instalações	R\$ 99.524,65
12.361.0014.2.163	Manutenção Transporte Escolar Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 2753	Material de Consumo	R\$ 9.419,64
10.301.0007.1.015	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 2659	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 238.981,51
10.303.0010.2.085	Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00.00 2621	Material de Consumo	R\$ 11.444,94
3.3.90.30.00.00.00.00 2600	Material de Consumo	R\$ 23.104,32

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.306.0007.2.195	Manutenção suplemento alimentar	
3.3.90.32.00.00.00.00 2600	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 21.322,45
10.302.0008.2.075	Manutenção das atividades assistência médica hospital e ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00 2600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 61.358,97
10.301.122.0031.2.235	Programa enfrentamento Emergencial Covid	
3.3.90.39.00.00.00.00 2659	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.074,19
08.244.0006.2.118	Manutenção das Atividades do Programa Atenção a Família - CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 2660	Material de Consumo	R\$ 3.569,71
10.302.0008.2.149	Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento	
3.3.90.39.00.00.00.00 2600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.924,31

R\$ 522.647,54

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 522.647,54 em conformidade com art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

2660	R\$ 24.688,32
2708	R\$ 1.347,54
2750	R\$ 2.456,70
2700	R\$ 99.524,65
2753	R\$ 9.419,64
2659	R\$ 238.981,51
2621	R\$ 11.444,94
2600	R\$ 119.710,05
2659	R\$ 15.074,19
	R\$ 522.647,54

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 21 / 03 / 2023  
*[Assinatura]*

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1562, de 07 de dezembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de março de 2023.

LUIZ GONZAGA  
RIBEIRO  
NETO:88925420600

Assinado de forma digital  
por LUIZ GONZAGA RIBEIRO  
NETO:88925420600  
Dados: 2023.03.21 17:30:03  
-03'00'

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 21 / 03 / 2023  
*GL*

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37135-000 - SERRANIA - MG